


**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Requerimento nº 0630 /2020Autor: **Vereador Rafael de Angeli (PSDB)**Despacho: **DEFERIDO**Araraquara, 01 JUL. 2020
Presidente**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Seção de Protocolo

03/07/2020 14:38:35 Gulchê: 035.340/2020 Processo: 000.003/2020

Nome: C.M.A. - REQ. Nº 630/2020

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO

Considerando que recebemos, diariamente, reclamações referentes a terrenos com mato alto e acúmulo de lixo;

Considerando que encaminhamos, na forma de indicações, todas essas reclamações, para a prefeitura tomar as medidas necessárias;

Considerando que o artigo 13 da Lei Complementar de número 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), diz que os proprietários de terrenos precisam deixar os mesmos livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade;

Considerando que a prefeitura realiza a notificação e intimação desses proprietários para que realizem a limpeza e, muitas vezes, a construção de calçadas;

Considerando que quando a limpeza não é realizada, a prefeitura aplica uma infração e, se não for realizada a limpeza, outras multas são aplicadas;

Considerando ainda que, em muitos casos, essas multas se acumulam e os proprietários não realizam as limpezas, deixando as vizinhanças sofrerem as consequências,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0630 /2020

Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

1. Quais providências a prefeitura está tomando com relação a esses terrenos em que os proprietários não realizam as limpezas?
2. Há um levantamento para saber a situação desses terrenos, com relação a dívidas, com a finalidade de aplicar a lei municipal número 7.733, de 24 de maio de 2012?

Araraquara, 30 de junho de 2020.


Rafael de Angeli
Vereador